



LEI Nº 3.270, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR/CONCEDER POR VENDA A ÁREA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao Sr. **BENEDITO DO PRADO**, 1 (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 256,58m² (duzentos e cinquenta e seis metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), localizada na Avenida Alacid Nunes, nº 23, especificado no Processo Administrativo nº 590/2016, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Avenida Alacid Nunes, onde mede 21,80 metros.

LADO DIREITO: Com Sr. Francisco Frasão Coelho, onde mede 10,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Acesso 04, onde mede 13,54 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Lusenira Lima de Oliveira, onde mede 22,09 metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de novembro de 2.017



ENG. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira